



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº: 83/94

" AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO "

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar uma área de 616.13m² (seiscentos e dezesseis metros quadrados e treze centímetros), do terreno da Prefeitura Municipal, localizada na Rua: projetada Cinco, esquina com a Rua: José Rodrigues Marques, Bairro Boa Vista.

ARTIGO 2º - A área citada no art.1º, será doada a Firma MODECOR IND. E COM.LTDA.


ARTIGO 3º - Para a expansão e funcionamento a MODECOR IND. E COM.LTDA., terá o prazo de 02 (dois) anos.

§ 1º - O objeto da doação não poderá ser usado, em qualquer tempo para outra finalidade, sob a pena de reversão ao Patrimônio Municipal, sem direito a indenização ou retenção das benfeitorias no mesmo implantadas.

§ 2º - Não sendo respeitado o prazo estabelecido neste artigo, a área doada será reincorporada ao Patrimônio Municipal.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 31 de outubro de 1994.


Corrado. Roberti
Pref. Municipal